



DELIBERAÇÃO Nº 28 – 26/03/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;
- Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;
- Portaria GM/MS nº 395, de 16 de março de 2020 que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Aprova “AD Referendum”

- 1.** A distribuição do valor de R\$ 23.077.036,00 (Vinte e três milhões e setenta e sete mil e trinta e seis reais), sendo R\$ 8.578.184,72 (Oito milhões quinhentos e setenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para os municípios com a gestão total dos recursos federais do MAC e R\$ 14.498.851,28(Quatorze milhões quatrocentos e noventa e oito mil oito oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) ao Teto MAC Estadual, para realização do fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial para enfrentamento do coronavírus;
- 2.** Para a distribuição do recurso foi considerada a estimativa populacional per capita por município, conforme projeção do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para 2020, conforme Anexo I;
- 3.** Para a definição dos municípios contemplados com repasse foi utilizado como critério possuir a gestão total dos recursos federais de média e alta complexidade - teto MAC, a utilização dos recursos está condicionada ao plano de contingência dos municípios;
- 4.** Os recursos alocados sob gestão estadual serão utilizados para custeio de atendimentos de média e alta complexidade hospitalar por meio de custeio de leitos de UTI e de retaguarda clínica;
- 5.** Tendo em vista que a próxima parcela dos recursos federais de média e alta complexidade - teto MAC será depositada aos gestores municipais e estadual somente na primeira semana de maio/2020 e, devido a situação de emergência para enfrentamento do coronavírus, o repasse se dará por meio de resolução SESA específica na modalidade fundo a fundo.

Geraldo Gentil Biesek
Coordenador Estadual da CIB/PR

Carlos Alberto de Andrade
Coordenador Municipal da CIB/PR



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Anexo I da Deliberação CIB nº 028/2020

Regional de Saúde	Municípios	Gestão	Projeção pop. 2020	Valor final
2	Araucária	Gestão municipal	145.158	290.316,82
2	Curitiba	Gestão municipal	1.950.783	3.901.565,63
2	São José dos Pinhais	Gestão municipal	326.297	652.593,75
7	Pato Branco	Gestão municipal	83.639	167.277,86
8	Francisco Beltrão	Gestão Municipal	91.926	183.852,05
9	Foz do Iguaçu	Gestão municipal	260.896	521.792,44
11	Campo Mourão	Gestão municipal	95.726	191.452,93
12	Umuarama	Gestão municipal	112.577	225.154,33
13	Cianorte	Gestão municipal	83.376	166.751,08
15	Maringá	Gestão municipal	427.540	855.080,66
16	Apucarana	Gestão municipal	136.231	272.461,02
17	Londrina	Gestão municipal	574.943	1.149.886,16
Total Gestão Municipal			4.052.008	8.578.184,72
Total Gestão Estadual			7.486.510	14.498.851,28
Total Paraná			11.538.518	23.077.036,00



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR